



Universidade Estadual de Maringá

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

RESOLUÇÃO Nº 037/2010-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/7/2010.

Determinar a abertura de processo de sindicância referente ao protocolizado nº 5.150/2010-PRO.

Elisangela Rufato Martelozzi
Secretária.

Considerando o contido no **processo nº 8.039/2010-PRO**;
considerando o contido no **protocolizado nº 5.150/2010-PRO**;
considerando a **Resolução nº 008/2007-COU**;
considerando manifestação da Procuradoria Jurídica constante às fls. 16 e 17 do presente processo;
considerando o disposto no inciso VIII, artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 14 de julho de 2010;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º- Fica determinada a abertura de processo de sindicância para apurar fatos relatados pelo Docente Luiz Carlos Corrêa, através do protocolizado nº 5.150/2010-PRO.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de julho de 2010.

Bruno Luiz Domingos De Angelis
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/7/2010. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)